ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 142/1993

Assunto: CRIA O DISTRITO DE SANTANA DO GUAPORÉ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 03/03/1993 **Sanção:** 03/03/1993

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 142/93

Em, 25 de fevereiro de 1993.

CRIA O DISTRITO DE SANTANA DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., exercendo suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL Aprovou, e Sanciona a seguinte L E I :

Art. 1º - Haverá no Município de São Miguel do Guaporé, o Distrito de SANTANA DO GUAPORÉ.

Art. 2º - Os limites do Município são os seguintes: Partindo do encontro da divisa de Alta Floresta D'Oeste com Nova Brasilândia D'Oeste, acompanha a divisa com este Município, no sentido sul norte; continua na divisa com Alvorada D'' Oeste até a BR 429 até a altura da Linha 98, seguindo por esta linha reta até a divisa da reserva indígena Rio Branco, acompanha a divisa demarcatória da reserva indígena Rio Branco até a divisa de Alta Floresta D'Oeste, seguindo por esta até a divisa tríplice deste Município com Alta Floresta D'Oeste e Nova Brasilândia D'Oeste.

Art. 3º - A sede do Distrito é o núcleo urbano situado nas cabeceiras dos lotes 15, gleba 05; 16, gleba 28; 10 e 109, gleba 08, adentrando duzentos e trinta metros das margens da Linha 25, prolongamento da RO - 010.

Art. 4º - Havendo necessidade, o Executivo poderá decretar de utilidade pública aquela área, para fins de desapropriação.

SANCIONADO
EM 03 / 03 / 93
Ronis Roberto Mesquita
Prefeito do Município de
São Miguel do Guaporé-RO

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contraditórias, idênticas ou incompatíveis com esta.

CÂMARA MUNICIPAL, 26 de fevereiro de 1993.

SANCIONADO
E M 03 / 03 / 93
Ronis Roberto Mesquita
Prefeito do Município de
São Miguel do Guaporé-RO

APROVADO
E M 25 / 02 / 93
Wilson Almeida
Presidente da C.M.S.M.G.